# LEI Nº 2432, DE 16 DE OUTUBRO DE 1995.

## CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

GETULIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a afixar no Terminal Rodoviário do TRENSURB, placa indicativa das linhas de ônibus e seus respectivos horários de saída e chegada.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de outubro de 1995.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal